à data da publicação do presente aviso, na função pública, carreira e categoria, comprovativos da experiência profissional, que deve ser feita mediante declaração passada pelo serviço.

As candidaturas podem ser remetida por:

a) Correio em envelope fechado com indicação exterior "Procedimento Concursal para Recrutamento de um Assistente Técnico", sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do Governo Civil de Coimbra, Couraça da Estrela, 13, 3000-433 Coimbra, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo aposto pelos correios no respectivo envelope;

b) Entregue pessoalmente, em envelope fechado, com indicação exterior "Procedimento Concursal para Recrutamento de um Assistente Técnico", no endereço indicado na alínea anterior, no período compreendido entre as 09.00h e as 16.30h.

12 — Na apresentação da candidatura, os candidatos devem identificar e declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, a relação jurídica de emprego público de que são titulares bem como a carreira e categoria, actividade que executam, e o órgão ou serviço onde exercem funções, ou qualquer outra situação que os habilite a ser admitidos ao procedimento concursal.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que já exerçam funções no Governo Civil de Coimbra.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Atenta à urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de dotar o Governo Civil de Coimbra da capacidade de intervenção e de resposta no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como nos n.º (s) 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão adoptados apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista profissional de Selecção (EPS):

a) A Avaliação Curricular (AC) expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará do somatório das pontuações atribuídas nos factores Habilitação Académica de Base (HA) Formação profissional (FP) Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD) atendendo aos respectivos factores de ponderação, traduzida na fórmula:

$$AC = 0{,}20\ (HA) + 0{,}10\ (FP) + 0{,}55\ (EP) + 0{,}15\ (AD)$$

b) A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) conforme decorre do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional em aspectos de comportamento evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de análise e de síntese e de relacionamento interpessoal expressando-se em níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A classificação final (CF) expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada às centésimas, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}55\ (AC) + 0{,}45\ (EPS)$$

16 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção ou que, em qualquer deles, obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

17 — Os candidatos excluídos, e os candidatos referidos no n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão notificados para a realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das seguintes formas:

a) E-mail, com recibo de entrega de notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do Governo Civil de Coimbra e da disponibilização na sua página electrónica.

18 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção, e por tranches de 10, tendo presente o disposto no ponto 13 do presente aviso, serão convocados para a realização do método seguinte, pelas formas indicadas no número anterior.

19 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: Helena Maria Vaz da Silva Marques — Secretária do Governo Civil de Coimbra;

1.º Vogal efectivo: Maria da Silva Costa Coelho — Coordenadora Técnica do Governo Civil de Coimbra;

2.º Vogal efectivo: Celeste Margarida dos Santos Cavaleiro Silva — Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: Maria Deolinda Pedro Domingues;

2.º Vogal suplente: Maria madalena Ferreira dos Santos Martinho.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

20 — Nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Governo Civil de Coimbra (www.gov-civil-coimbra.pt) e afixada em local visível e público nas suas instalações, após aplicação dos métodos de selecção.

22 — O recrutamento efectua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, pela mesma ordem, dos restantes candidatos, daqueles a quem for aplicado o segundo método de selecção.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Governo Civil de Coimbra e, em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da data da publicação no *Diário da República.*

03 de Dezembro de 2009. — A Secretária do Governo Civil de Coimbra, *Helena Maria Vaz da Silva Marques.*

202653855

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 26624/2009

Lista n.º 61/09

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Junho de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, à cidadã Eslane Ambrozio Franco:

Nome	Data de nascimento
Eslane Ambrozio Franco	26-03-1984

Lisboa, 03 de Dezembro de 2009. — Pelo Director Nacional *(Manuel Jarmela Palos), (Maria Helena Bastos Martins),* Inspectora, Chefe de Departamento de Nacionalidade.

202653296

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 26625/2009

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a 5 de Novembro de 2009, a licenciada Sónia Catarina Rodrigues Fontes para prestar ao meu Gabinete assessoria na área da sua especialidade.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

A nomeada é equiparada a adjunto de Gabinete para efeitos retributivos, incluindo despesas de representação, subsídio de férias, de Natal e de refeição.